



ESCRITÓRIO REGIONAL PARA A

**Organização
Mundial da Saúde**

África

6 de Setembro de 2013

ORIGINAL: INGLÊS

COMITÉ REGIONAL AFRICANO

Sexagésima terceira sessão
Brazzaville, República do Congo, 2–6 Setembro de 2013

ORIENTAÇÕES CONSOLIDADAS DA OMS SOBRE O USO DE MEDICAMENTOS ANTI-RETROVIRAIS NO TRATAMENTO E PREVENÇÃO DA INFECÇÃO PELO VIH; RECOMENDAÇÕES PARA UMA ABORDAGEM DE SAÚDE PÚBLICA — IMPLICAÇÕES PARA A REGIÃO AFRICANA (Documento AFR/RC63/12)

Relembrando a Resolução AFR/RC56/R3 sobre prevenção do VIH na Região Africana: uma estratégia para a renovação e aceleração; o Apelo de Abuja de 2006 para aceleração da acção rumo ao acesso universal aos serviços para o VIH/SIDA, tuberculose e paludismo e a Resolução AFR/RC62/R2 sobre VIH/SIDA: estratégia para a Região Africana;

Reconhecendo os progressos realizados na luta contra o VIH/SIDA, incluindo os mais de 7,5 milhões de pessoas na Região Africana com acesso ao tratamento de VIH/SIDA até ao final de 2012, o que resultou numa diminuição dos óbitos relacionados com a SIDA, especialmente na África Oriental e Austral;

Ciente de que os progressos alcançados se ficaram a dever à intensificação da resposta nacional ao VIH/SIDA por parte dos governos e à oferta de apoio financeiro e técnico por parte dos parceiros;

Lembrando que, em Junho de 2013, a OMS publicou novas recomendações sobre o uso de ARV — *Orientações Consolidadas sobre o Uso de Medicamentos Anti-Retrovirais no Tratamento e Prevenção da Infecção pelo VIH/SIDA; Recomendações para uma Abordagem de Saúde Pública, Junho de 2013*, que promovem, entre outras coisas, o início precoce da TAR e uma maior simplificação dos regimes de TAR;

Sabendo que a plena implementação das orientações de 2013 da OMS para o tratamento anti-retroviral implicará um maior número de pessoas necessitando de TAR, com implicações sobre os sistemas de saúde;

Preocupado pelo facto de apenas estarem em tratamento 28% das crianças infectadas com o VIH e elegíveis para a TAR;

Preocupado pelo facto de que mais de metade das pessoas que vivem com o VIH na Região Africana desconhece o seu estado serológico e de que muitas pessoas apenas iniciam o tratamento quando já estão seriamente imunocomprometidas;

Ciente da necessidade de dar apoio à implementação das orientações consolidadas de 2013 da OMS, sobre o uso de ARV na Região Africana, tendo em conta as especificidades e implicações regionais;

O Comité Regional,

1. ADOPTA o Documento AFR/RC63/12, intitulado *Orientações consolidadas da OMS sobre o uso de medicamentos anti-retrovirais no tratamento e prevenção da infecção pelo VIH; recomendações para uma abordagem de saúde pública – implicações para a Região Africana*;
2. EXORTA os Estados-Membros para:
 - a) adaptarem as suas orientações nacionais de terapia anti-retroviral (TAR) e os instrumentos de prestação de serviços relacionados às novas orientações consolidadas da OMS sobre o uso de ARV, de acordo com o contexto específico de cada país;
 - b) aumentarem o investimento na resposta ao VIH através da mobilização de recursos domésticos adequados, incluindo os esforços de intensificação para cumprir a meta da Declaração de Abuja de atribuir 15% dos orçamentos nacionais ao sector da saúde e advogar de forma activa para e procurar financiamentos internacionais adicionais de fontes como agências multilaterais e bilaterais;
 - c) abordarem as implicações nos recursos humanos da implementação de novas orientações de TAR, incluindo a organização de cursos de formação de revisão, orientação e supervisão dos prestadores de cuidados de saúde, adopção de políticas de partilha de tarefas e reforço dos cuidados e tratamento do VIH/SIDA nos cursos de formação inicial, de acordo com as políticas do país;
 - d) melhorarem a procura e a oferta de medicamentos e outros produtos, incluindo a actualização dos seus formulários de medicamentos essenciais, de modo a incluir os novos regimes, diagnósticos e produtos de ARV recomendados;
 - e) melhorarem os serviços e intervenções de diagnóstico infantil precoce, de modo a aumentar o acesso e a cobertura de TAR para as crianças;
 - f) integrarem e ligarem os serviços de VIH com a saúde sexual e reprodutiva, saúde infantil, nutrição e serviços de tuberculose e outros serviços relacionados em diferentes níveis do sistema de saúde e para descentralizar os serviços de VIH, de modo a aumentar as oportunidades para o início da TAR;
 - g) promoverem a sensibilização e melhoria dos testes de VIH na população em geral, grupos populacionais alvo entre todos os que procuram cuidados de saúde e assegurar que todos os indivíduos que sejam seropositivos serão identificados e inscritos em tratamentos e cuidados precoces;

- h) melhorarem o acesso a diagnósticos e a testes de carga viral, através do uso de tecnologias nos pontos de cuidados;
3. SOLICITA ao Director-Regional que:
- a) forneça liderança na orientação normativa da OMS e no apoio técnico aos Estados-Membros, para adopção e adaptação de novas orientações consolidadas da OMS sobre ARV;
 - b) envolva os Estados-Membros e parceiros, advogando um financiamento adequado para a assistência técnica da OMS relacionada com o arranque das novas orientações consolidadas da OMS sobre ARV;
 - c) advogue com os parceiros e doadores o reabastecimento do Fundo Mundial;
 - d) apresente um relatório à sexagésima quinta sessão do Comité Regional sobre os progressos realizados na implementação desta resolução.